

Informativo Oficial



Município de Pirai - RJ

A gente constrói juntos!

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 25 – Pirai, 24 de fevereiro de 2016 – Nº1486

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº105/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 02534/2016;

R E S O L V E exonerar a pedido, a servidora municipal, **DAIANA SILVA BRUM DE OLIVEIRA**, matrícula nº 10370, Docente I, a partir de 16/02/2016.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de fevereiro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº106/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 02527/2016;

R E S O L V E exonerar a pedido, a servidora municipal, **ELLEN GONZAGA DE OLIVEIRA CASTRO**, matrícula nº 10499, Docente II - Português, a partir de 15/02/2016.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de fevereiro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº107/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 19.849/2015;

R E S O L V E readaptar a servidora municipal, **MARIA DO SOCORRO DE ALBUQUERQUE GEREMIAS**, Merendeira, matrícula nº 6117, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 08 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 21/01/2016 e término em 18/07/2016.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de fevereiro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº108/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a incorporação contida na Lei Municipal nº 953, de 19 de maio de 2009;

CONSIDERANDO ainda, o que consta no processo administrativo nº 02702/2016;

R E S O L V E, ratificar os percentuais de incorporação dos servidores municipais amparado pela Lei nº 953, de 19 de maio de 2009, conforme tabela em anexo.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de fevereiro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

Matricula	Período de Incorporação	Percentual	Valor Incorporado
4900	04/02/2015 a 04/02/2016	3,33%	R\$ 6,27
4742	04/02/2015 a 04/02/2016	3,33%	R\$ 50,35
4761	04/02/2015 a 04/02/2016	3,33%	R\$ 13,27
4774	04/02/2015 a 04/02/2016	3,33%	R\$ 26,71
4997	02/02/2015 a 02/02/2016	3,33%	R\$ 13,27
5913	04/02/2015 a 04/02/2016	3,33%	R\$ 29,88
2232	02/02/2015 a 02/02/2016	3,33%	R\$ 33,71
5823	04/02/2015 a 04/02/2016	3,33%	R\$ 33,80
5602	04/02/2015 a 04/02/2016	3,33%	R\$ 26,71
4840	02/02/2015 a 02/02/2016	3,33%	R\$ 26,71
6957	02/02/2015 a 02/02/2016	3,33%	R\$ 40,97
5036	04/02/2015 a 04/02/2016	3,33%	R\$ 3,71

PORTARIA Nº109/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 02772/2016;

R E S O L V E exonerar a pedido, a servidora municipal, **LARISSA NATALY DA SILVA BARBOSA**, matrícula nº 8959, Inspetor de Alunos, a partir de 17/02/2016.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em
17 de fevereiro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº110/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.124 de 25 de junho de 2013;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 003/2014, realizado em 01 de março de 2015, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E admitir a partir de 11/02/2016, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **THIAGO DOS SANTOS RANGEL**, para exercer o cargo público de Arquiteto, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 17 de fevereiro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº111/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 02832/2016;

R E S O L V E conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 03/02/2016 a 05/02/2016, perfazendo 03 (três) dias a servidora municipal, **DANIELA PEROTA SANTOS PONTUAL DE OLIVEIRA**, Odontologista I, matrícula nº 7547, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em
18 de fevereiro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

SECRETARIAS**ADMINISTRAÇÃO**

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Carla de Carli
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Heloísa Souza Lima Machado
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osni Augusto de Souza Silva
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA E TURISMO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Janir da Silva Junior
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecem@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTES

Waldomir Correa Werneck
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Francisco Perota da Cunha
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Roberto José Borges Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Angela Maria Fajardo Reis

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Ricardo (Cadão) Torres da Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smt@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal**

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
Vice-presidente: Flávio de Almeida Ribeiro
1º Secretário: Luiz Fernando Colucci Junior
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

Vereadores

Alzemiros dos Santos Dias
Charles Torres Dias
Enderson da Silva (Eco Staccato)
José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
João Roberto Ladeira da Costa
Mario Hermínio da Silva Carvalho
Wilden Vieira da Silva (Prico)

Edição

Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

PORTARIA Nº112/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 02830/2016;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 14/01/2016 a 12/02/2016, perfazendo 30 (trinta) dias, ao servidor municipal, **VALMI RIBEIRO**, Motorista, matrícula nº 1073, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 18 de fevereiro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº113/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 00274/2016;

R E S O L V E conceder 03 (três) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **MARILZE ROSA DE OLIVEIRA**, Merendeira, matrícula nº 8620, referente ao 1º quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 18/02/2016 e término em 17/05/2016, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 18 de fevereiro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº114/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 00410/2016;

R E S O L V E conceder 03 (três) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **MARIA RITA GUIMARÃES LINDOLPHO**, Docente I, matrícula nº 4972, referente ao 3º quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 01/03/2016 e término em 29/05/2016, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 18 de fevereiro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº115/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 00497/2016;

R E S O L V E conceder 03 (três) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **CLEIDE APARECIDA FERREIRA DA SILVA**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 6200, referente ao 2º quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 07/03/2016 e término em 04/06/2016, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 18 de fevereiro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº116/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 00001/2016;

R E S O L V E conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **MONICA DE OLIVEIRA MARTINS FERREIRA**, Médico I, matrícula nº 6128, referente aos 3º e 4º quinquênios de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 01/03/2016 e término em 27/08/2016, nos termos

do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 18 de fevereiro de 2016

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº117/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

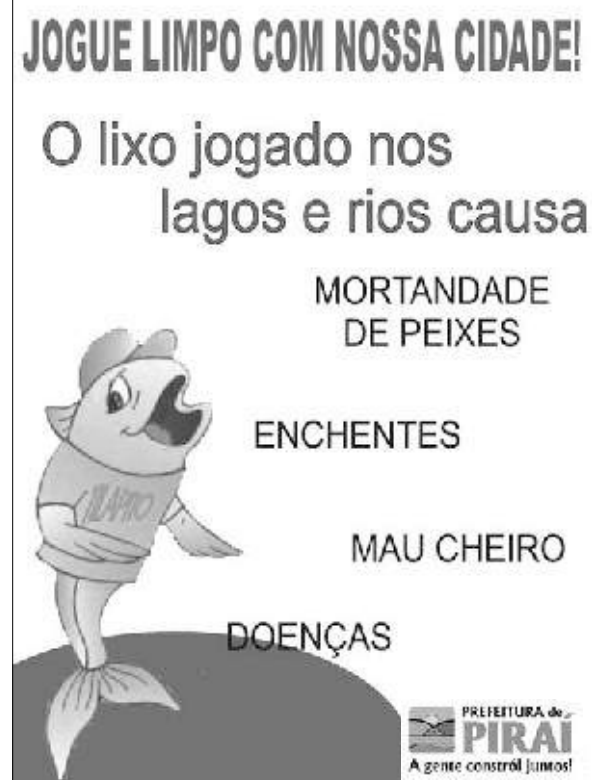
- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 00667/2016;

R E S O L V E conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **SONIA DE FATIMA CONCEIÇÃO**, Agente Administrativo I, matrícula nº 6007, referente ao 1º decênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 01/02/2016 e término em 29/07/2016, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 18 de fevereiro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº118/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.124 de 25 de junho de 2013;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 002/2014, realizado em 25 de janeiro de 2015, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E admitir a partir de 19/02/2016, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **JANIO MANOEL DA SILVA JUNIOR**, para exercer o cargo público de Inspetor de Alunos, com lotação no Escola Municipal Eucalipto.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 22 de fevereiro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº119/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

- **CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 02201/2016;

R E S O L V E transferir de lotação, o servidor municipal **AMIEL COSTA CABRAL**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 6837, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos para a Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em
22 de fevereiro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº120/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 14.454/2015;

R E S O L V E readaptar o servidor municipal, **ADEMIR PEREIRA**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 5665, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 09 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 18/02/2016 e término em 15/08/2016.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em
23 de fevereiro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº121/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 02439/2016;

R E S O L V E readaptar o servidor municipal, **MARCO AURELIO CUNHA SILVA**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 2306, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 08 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 18/02/2016 e término em 15/08/2016.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em
23 de fevereiro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº122/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 02006/2016;

R E S O L V E readaptar a servidora municipal, **ILSA JANUÁRIO DA SILVA**, Docente I, matrícula nº 2301, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 11 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 18/02/2016 e término em 15/08/2016.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em
23 de fevereiro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº123/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 19.847/2015;

R E S O L V E readaptar a servidora municipal, **SONIA APARECIDA VIANA**, Auxiliar de Saúde, matrícula nº 1411, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 07 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 18/02/2016 e término em 15/08/2016.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em
23 de fevereiro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº124/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 19.934/2015;

RESOLVE readaptar a servidora municipal, **VALERIA MARTINS ASMAR**, Docente II, matrícula nº 4979, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 09 do referido processo pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 18/02/2016 e término em 16/06/2016.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em
23 de fevereiro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº125/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 00487/2014;

RESOLVE readaptar por prorrogação, a servidora municipal, **JACI GEURIA DE OLIVEIRA**, Docente II, matrícula nº 4930, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 77 do referido processo pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 15/01/2016 e término em 13/05/2016.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em
23 de fevereiro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº126/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 02615/2016;

RESOLVE, tornar sem efeito os termos da Portaria nº 012, de 11 de janeiro de 2016.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em
23 de fevereiro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

**DESPACHO
PROCESSO Nº 02126/2016**

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para aquisição de peças para a máquina Pá Carregadeira 924-H da marca Caterpillar desta secretaria, através da Empresa "Sotreq S/A", no valor de **R\$-8.654,33 (Oito mil, seiscientos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos)**, de acordo com o inciso I do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Doutra Procuradoria - Processo nº 02126/2016.

Pirai, 19 de fevereiro de 2016

Luiz Antonio da Silva Neves
Prefeito Municipal

**DESPACHO
PROCESSO Nº 02128/2016**

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para aquisição de filtros para as máquinas Patrol, Pá Carregadeira e Trator D-5 da marca Caterpillar desta secretaria, através da Empresa "Sotreq S/A", no valor de **R\$-9.873,66 (Nove mil, oitocentos e setenta e três reais, e sessenta e seis centavos)**, de acordo com o inciso I do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Doutra Procuradoria - Processo nº 02128/2016.

Pirai, 19 de fevereiro de 2016

Luiz Antonio da Silva Neves
Prefeito Municipal

**DESPACHO
PROCESSO Nº 02215/2016**

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para Prestação de Serviços Telefônicos, através da Empresa "Telemar Norte Leste S/A", no valor de **R\$-2.300,00 (Dois mil e trezentos reais)**, de acordo com o caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Doutra Procuradoria - Processo nº 02215/2016.

Pirai, 18 de fevereiro de 2016.

Luiz Antonio da Silva Neves
Prefeito Municipal

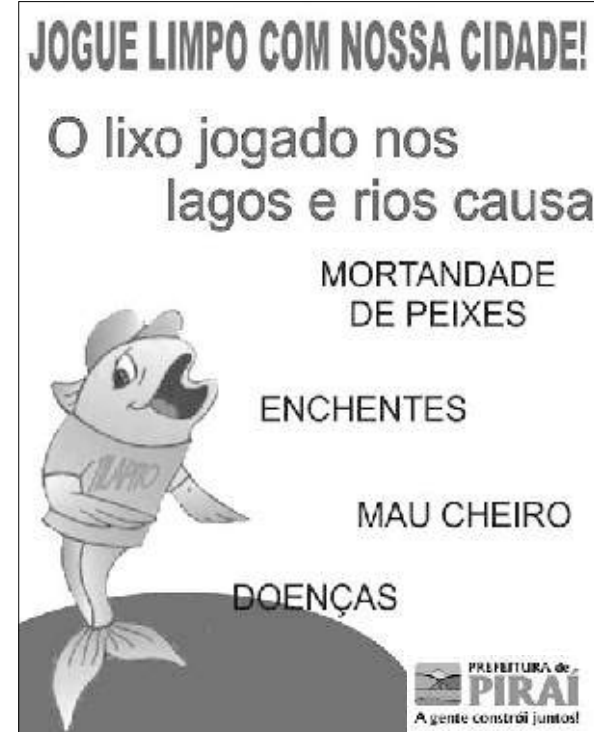
**DESPACHO
PROCESSO Nº 00048/2016**

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para fornecimento de água, através da Empresa "CEDAE - Companhia Estadual de Águas e Esgotos", no valor de **R\$-2.000,00 (Dois mil reais)**, de acordo com o caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Doutra Procuradoria - Processo nº 00048/2016.

Pirai, 13 de janeiro de 2016.

Luiz Antonio da Silva Neves
Prefeito Municipal

**OMITIDO DO INFORMATIVO Nº 1473 DE
18/01/2016**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016.

Objeto: Aquisição de camisas e bermudas escolares.

Data/Hora: 08/03/2016 às 09 horas

Local: Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ

Informações: Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira - Tel: (024) 2431-9964/9950.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016.

Objeto: Aquisição de impressos personalizados para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Data/Hora: 08/03/2016 às 14 horas

Local: Rua Dr. Luiz Antonio-Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ

Informações: Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira - Tel: (024) 2431-9964/9950.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016.

Objeto: Prestação de Serviços de iniciação e instrução em modalidades esportivas de judô e yoga, conforme projeto básico.

Data/Hora: 09/03/2016 às 09 horas

Local: Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ

Informações: Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira - Tel: (024) 2431-9964/9950.

Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Esporte, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e Secretaria Municipal de Governo.

FUNCAMENTO: Processo Administrativo nº: 07336, 08859, 09127, 09548, 10.235, 12.266, 12.352, 12.806, 12.837, 12.957, 13.055, 17.484 e 17.747/2015.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº: 004/2016

OBJETO: Aquisição de pneus novos e acessórios.

BENEFICIÁRIOS:

Recachutadora Vincol de Volta Redonda Ltda.

CNPJ: 05.841.073/0001-20

Tová Comércio de Pneus Ltda

CNPJ: 10.509.207/0002-20

PREÇOS:

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	Firma Vencedora	Marca dos Produtos	Valor Unitário	Valor Total
01	4	und	PNEU 225 X 45R X 17	Recachutadora Vincol Ltda	Goodyear	355,00	1.420,00
02	4	und	PNEU 195 X 55 X 15	Tová Com. de Pneus Ltda	Bárum	259,00	1.036,00
03	8	und	PNEU 175 X 70 X R 14 - 88T	Tová Com. de Pneus Ltda	Firestone	263,00	2.104,00
04	12	und	PNEU 225 X 75 X 16	Tová Com. de Pneus Ltda	Bridgestone	659,00	7.908,00
05	84	und	PNEUS 275 X 80 X 22.5	Tová Com. de Pneus Ltda	Duyton	1.260,00	105.840,00
06	174	und	PNEU 1000 X 20	Recachutadora Vincol Ltda	Goodyear	1.020,00	177.480,00
07	58	und	PNEU 215 X 75 R X 17,5	Recachutadora Vincol Ltda	Goodyear	708,00	41.064,00
08	54	und	PNEU 185 SR X 14	Tová Com. de Pneus Ltda	Bridgestone	300,00	16.200,00
09	24	und	PNEU 225 X 70 R X 15	Tová Com. de Pneus Ltda	Bridgestone	500,00	12.000,00
10	24	und	PNEU 205 X 75 R X 16	Tová Com. de Pneus Ltda	Bridgestone	497,00	11.928,00
11	110	und	CÂMARA DE AR ARO 1000 X 20	Tová Com. de Pneus Ltda	Vulcan	73,00	8.030,00
12	110	und	PROTETOR ARO 20	Tová Com. de Pneus Ltda	AX	12,00	1.320,00
13	18	und	PNEU 215 X 75 X R 17.5 (CIDADE/CAMPO)	Tová Com. de Pneus Ltda	Bridgestone	795,00	14.310,00
14	16	und	PNEU 185 X 65 R X 14	Tová Com. de Pneus Ltda	Seiberling	223,00	3.568,00
15	20	und	CÂMARA DE AR, PARA ARO 13	Tová Com. de Pneus Ltda	Vulcan	18,00	360,00
16	12	und	CÂMARA DE AR, PARA ARO 14	Tová Com. de Pneus Ltda	Vulcan	18,00	216,00
17	12	und	CÂMARA DE AR, PARA ARO 16	Tová Com. de Pneus Ltda	Vulcan	36,00	432,00
18	12	und	CÂMARA DE AR, PARA ARO 24	Tová Com. de Pneus Ltda	Forever	110,00	1.320,00
19	22	und	CÂMARA DE AR ARO 25	Tová Com. de Pneus Ltda	Forever	147,00	3.234,00
20	54	und	CÂMARA DE AR ARO 900 X 20	Recachutadora Vincol Ltda	Doberman	63,00	3.402,00
21	24	und	PNEU 1300 X 24	Tová Com. de Pneus Ltda	Firestone	2.200,00	52.800,00
22	8	und	PNEU 1400 X 24	Tová Com. de Pneus Ltda	Firestone	2.430,00	19.440,00
23	24	und	PNEU 165 X 70 X 13	Recachutadora Vincol Ltda	Pirelli	155,00	3.720,00
24	116	und	PNEU 175 X 70 X 13	Tová Com. de Pneus Ltda	Seiberling	158,00	18.328,00
25	36	und	PNEU 175 X 70 X 14	Tová Com. de Pneus Ltda	Seiberling	224,00	8.064,00
26	23	und	PNEU 185 X R 14 C	Tová Com. de Pneus Ltda	Bridgestone	297,00	6.831,00
27	80	und	PNEU 185 X 65 X 14	Tová Com. de Pneus Ltda	Seiberling	225,00	18.000,00
28	18	und	PNEU 215 X 75 X R 17.5 (NORMAL)	Recachutadora Vincol Ltda	Firestone	708,00	12.744,00
29	12	und	PNEU 225 X 75R X 15	Recachutadora Vincol Ltda	General	485,00	5.820,00
30	12	und	PNEU 750 X 16	Recachutadora Vincol Ltda	Goodyear	485,00	5.820,00
31	52	und	PNEU 900 X 20	Recachutadora Vincol Ltda	Goodyear	833,00	43.316,00
32	22	und	PNEU 17,5 X 25	Tová Com. de Pneus Ltda	Firestone	3.330,00	73.260,00
33	4	und	PNEU 11 L X 16	Recachutadora Vincol Ltda	Goodyear	925,00	3.700,00
34	4	und	PNEU 19,5 L X 24	Tová Com. de Pneus Ltda	Firestone	2.650,00	10.600,00
35	12	und	PROTETOR ARO 16	Tová Com. de Pneus Ltda	AX	9,60	115,20
36	24	und	PROTETOR ARO 22.5	Recachutadora Vincol Ltda	Eco Borr	23,00	552,00

37	18	und	PROTETOR ARO 24	Tová Com. de Pneus Ltda	Carreteiro	34,00	612,00
38	36	und	PROTETOR ARO 25	Tová Com. de Pneus Ltda	Carreteiro	89,00	3.204,00
39	12	und	PNEU 11.00 X 22	Recachutadora Vincel Ltda	Goodyear	1.133,00	13.596,00
40	8	und	PNEU 225/75 R15 108/104S	Recachutadora Vincel Ltda	Goodyear	485,00	3.880,00
41	8	und	PNEU 195 X 65 X 15	Tová Com. de Pneus Ltda	Firestone	325,00	2.600,00
42	4	und	PNEUS TRATOR AGRÍCOLA (TRASEIRO) 18.4-34 - (10 LONAS)	Tová Com. de Pneus Ltda	Firestone	2.935,00	11.740,00
43	4	und	PNEUS TRATOR AGRÍCOLA (DIANTEIRO) 14.9-24 - (10 LONAS)	Tová Com. de Pneus Ltda	Firestone	1.765,00	7.060,00
44	24	und	PNEUS 275 X 80 X 22,5 DIRECIONAL	Tová Com. de Pneus Ltda	Dayton	1.260,00	30.240,00
45	48	und	PNEUS 275 X 80 X 22,5 TRADICIONAL	Tová Com. de Pneus Ltda	Firestone	1.410,00	67.680,00
46	8	und	PNEU 185 X 70 X 14	Recachutadora Vincel Ltda	Goodyear	240,00	1.920,00
47	16	und	PNEU 225 X 75 X 15	Recachutadora Vincel Ltda	Goodyear	485,00	7.760,00
48	8	und	PNEU 215 X 75 X 17,5 (TRACIONAL)	Tová Com. de Pneus Ltda	Bridgestone	807,00	6.456,00
49	8	und	PNEU 900 X R20 (TRACIONAL)	Tová Com. de Pneus Ltda	Firestone	1.300,00	10.400,00
TOTAL GERAL						863.430,20	

Pirai, 18 de fevereiro de 2016

Validade: 12 (doze) meses.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 004/2016**ORGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos**FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº 17.745/2015**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº: 005/14**OBJETO:** Aquisição de artefatos de cimento**BENEFICIÁRIOS:****SANTANA DE PIRAI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA****CNPJ: 01.728.820/0001-67****DOS PREÇOS**

ITEM Nº	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	Marca dos produtos	Preço Unitário	Preço Total
001	210	metro	Tubos de concreto PB PS DN 400mm	Tubloc	38,80	8.148,00
002	345	metro	Tubos de concreto PB PA1 DN 600mm	Tubloc	91,60	31.602,00
003	405	metro	Tubos de concreto PB PA1 DN 800mm	Tubloc	186,10	75.370,50
004	390	metro	Tubos de concreto PB PA1 DN 1000mm	Tubloc	240,40	93.756,00
005	4200	metro	Meio Fio 1000 x 300 x 150 x 130mm	Tubloc	18,30	76.860,00
006	2100	und	Bloco de concreto 10 x 19 x 39cm	Tubloc	1,72	3.612,00
007	16800	und	Bloco de concreto 15 x 19 x 39cm	Tubloc	2,56	43.008,00
008	8400	und	Bloco de concreto 19 x 19 x 39cm	Tubloc	3,03	25.452,00
009	4200	M²	Paver 16 faces 6cm	Tubloc	32,50	136.500,00
TOTAL GERAL					RS	494.308,50
FIRMA VENCEDORA: Santana de Pirai Indústria e Comércio Ltda.						

VALIDADE: 12 (doze) meses.**DATA:** 19 de fevereiro de 2016.**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE****RESOLUÇÃO Nº 035**

Pirai, 25 de janeiro de 2016.

Designa a Comissão Executiva para o período que menciona.

O Conselho Municipal de Saúde de Pirai, por intermédio de sua Presidente, uso de suas atribuições legais, é;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que regulamenta a participação da sociedade no controle e fiscalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a competência do Conselho Municipal de Saúde para proceder a eleição de sua Comissão Executiva, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal nº 1.061 de 20 de dezembro de 2011;

Considerando a eleição dos membros da Comissão Executiva do Conselho Municipal de Saúde na 1ª reunião ordinária realizada em 25 de janeiro de 2016.

RESOLVE

Art. 1º - A Comissão Executiva do Conselho Municipal de Saúde para quadriênio 2016-2019 terá a seguinte composição:

- I) **Presidente** - Ana Cláudia Costa Lima - Segmento Usuários
- II) **Vice-Presidente** - Maria da Conceição de Souza Rocha - Segmento Gestores/Prestadores
- III) **1ª Secretária** - Denis de Oliveira Mostacada - Segmento Usuários
- IV) **2ª Secretária** - Rosângela da Silva Werneck - Segmento Profissionais de Saúde

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Ana Cláudia Costa Lima
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 035, de 25 de janeiro de 2016, do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º, do Art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990.

Luiz Antônio da Silva Neves
Prefeito de Pirai



RESOLUÇÃO Nº 036

Pirai, 25 de janeiro de 2016.

Nomeia os membros das Comissões Permanentes que menciona.

O Conselho Municipal de Saúde de Pirai, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que regulamenta a participação da sociedade no controle e fiscalização do Sistema único de Saúde;

Considerando a competência do Conselho Municipal de Saúde para criar comissões temáticas, nos termos do inciso III, do Art. 13 da Lei Municipal nº 1.061, de 20 de dezembro de 2011;

Considerando a eleição dos membros da Comissão Executiva do Conselho Municipal de Saúde na 1ª reunião ordinária realizada em 25 de janeiro de 2016.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR os membros componentes das Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Saúde abaixo relacionados:

I. Comissão de Ética do CMS:

Gestor: Titular - Semilton Alves dos Santos

Suplente - Melissa Mendonça Botelho

Profissional de Saúde: Titular— Andréa Sabino Filgueiras

Suplente- Fátima Regina da Silva Souza

Usuário: Titular - Denis de Oliveira Mostacada

Suplente - Elisabete Aparecida de Oliveira

Titular - Ana Cristina Leandro de Oliveira

Suplente - Cláudia H. B. T. Oliveira

II. Comissão de Acompanhamento das Obras da SMS

Usuários: Washington Luiz da Silva

Vanilda Figueiredo da Silva

Jandira dos Santos Custódio

Elizabete Aparecida de Oliveira

Ana Cláudia Costa Lima

III. Comissão de Escuta e Acolhimento do Usuário de SUS

Usuários: Marlene Nascimento dos Santos

Ana Cristina Leandro de Oliveira

Luís Marques Cláudio

Cláudia H. B. T. Oliveira

Demil Machado de Souza

IV. Comissão de Acompanhamento das Licitações da SMS

Usuários: Vanilda Figueiredo da Silva

Denis de Oliveira Mostacada

Paulo Jorge Ramos Bittencourt

Semilton Alves dos Santos

Ana Cristitna Leandro de Oliveira

V. Comissão de Acompanhamento das Prestações de Contas da SMS

Usuários: Ana Cláudia Costa Lima

Washington Luiz da Silva

Alucir dos Santos

Semilton Alves dos Santos
Jandira dos Santos Custódio

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Ana Cláudia Costa Lima
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 036, de 25 de janeiro de 2016, do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º, do Art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990.

Luiz Antonio da Silva Neves
Prefeito de Pirai

RESOLUÇÃO Nº 037

Pirai, 25 de janeiro de 2016.

Aprova o Calendário de Reuniões Ordinárias para o ano de 2016.

O Conselho Municipal de Saúde de Pirai, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que regulamenta a participação da sociedade no controle e fiscalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando as competências do Conselho Municipal de Saúde definidas na Lei Municipal nº 1.061, de 20 de dezembro de 2011;

Considerando a eleição dos membros da Comissão Executiva do Conselho Municipal de Saúde na 1ª reunião ordinária realizada em 25 de janeiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde para o ano de 2016, a se realizarem no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Moacir Barbosa nº 73, Centro, Pirai - RJ, às 14:00 horas, conforme disposto a seguir:

MÊS	DATA
JANEIRO	25/01/2016
FEVEREIRO	15/02/2016
MARÇO	14/03/2016
ABRIL	11/04/2016
MAIO	09/05/2016
JUNHO	13/06/2016
JULHO	11/07/2016
AGOSTO	08/08/2016
SETEMBRO	12/09/2016
OUTUBRO	10/10/2016
NOVEMBRO	21/11/2016
DEZEMBRO	12/12/2016

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Ana Cláudia Costa Lima.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 037, de 25 de janeiro de 2016, do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º, do Art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990.

Luiz Antônio da Silva Neves
Prefeito de Pirai

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI**PORTARIA Nº 03/2016**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Nomear, com efeito retroativo, a partir de 01 de fevereiro do corrente ano, para o cargo em comissão de Assistente parlamentar, Paulo do Amaral Silva.

II – Determinar a Secretaria da Câmara que proceda às providências necessárias, referente às anotações funcionais do referido Servidor.

III - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirai, em 11 de fevereiro de 2016.

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Presidente

Flávio de Almeida Ribeiro
Vice-Presidente

Luiz Fernando Colucci Junior
Primeiro Secretário

FUNDO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAI**EXTRATO DE PORTARIA DE APOSENTADORIA**

INSTRUMENTO: Portaria FPSMP nº 027/2016 de Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição

PROCESSO Nº: 372/2015

BENEFICIÁRIO: EDNILSON JOSÉ DOS SANTOS - Matrícula nº 1192-1

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 137, §§ 1º e 4º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012, c/c Artigo 6º, da EC nº 41/2003, c/c § 5º, do Artigo 40 da CF.

DATA: 17 de fevereiro de 2016.

VALIDADE: a partir da publicação deste instrumento.

EXTRATO DE PORTARIA DE APOSENTADORIA

INSTRUMENTO: Portaria FPSMP nº 028/2016 de Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição

PROCESSO Nº: 208/2015

BENEFICIÁRIO: MARIA TEREZA MOREIRA FERREIRA – Matrícula Nº 1434-7

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 137, §§ 1º e 4º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012, c/c Artigo 6º, da EC nº 41/2003, c/c § 5º, do Artigo 40 da CF.

DATA: 17 de fevereiro de 2016.

VALIDADE: a partir da publicação deste instrumento.

EXTRATO DE PORTARIA DE APOSENTADORIA

INSTRUMENTO: Portaria FPSMP nº 029/2016 de Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição

PROCESSO Nº: 387/2015

BENEFICIÁRIO: ANGELA MARIA RODRIGUES TORRES - Matrícula nº 479-8

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 136, §§ 2º e 3º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012 c/c Artigo 3º, da EC 47/2005.

DATA: 17 de fevereiro de 2016.

VALIDADE: a partir da publicação deste instrumento.

EXTRATO DE PORTARIA DE APOSENTADORIA

INSTRUMENTO: Portaria FPSMP nº 030/2016 de Concessão de Aposentadoria por Idade

PROCESSO Nº: 374/2015

BENEFICIÁRIO: MARIA DOMINGAS DE SOUZA PEREIRA - Matrícula nº 5830-8

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 34, II, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012 c/c Artigo 4º, § 1º, III, "b" da CF/88.

DATA: 17 de fevereiro de 2016.

VALIDADE: a partir da publicação deste instrumento.

**NÃO DE FOLGA PARA O MOSQUITO DA DENGUE**

Tampe os tonéis e caixas-d'água



Mantenha as calhas sempre limpas



Mantenha as lixeiras e sacos de lixo bem fechados



Deixe garrafas com a boca para baixo e mantenha os pneus em local seco



Ministério da Saúde



GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

PIRAÍ EDUCAÇÃO 100%

Crianças de 6 a 8 anos alfabetizadas

Investimento em
EDUCAÇÃO
esse é o nosso
compromisso!

Pirai atingiu
a meta do
Governo
Federal



PREFEITURA de

PIRAÍ

A gente constrói juntos!